

PORTARIA Nº 0428/2014-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que estabelece o Edital n.º 001/2013 – Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 2014/4114/4147/02375, de 07/02/2014;

RESOLVE:

I – Tornar **sem efeito** a desclassificação de **HELDER DO NASCIMENTO MENEZES**, para exercer o cargo de Professor, Especialidade: Educação Física, Divisão Distrital: Leste I, Classificação: 55ª, publicada no DOM n.º 3251, de 13/09/2013;

II – **Convocar** o candidato a **comparecer no prazo de quinze dias**, a contar da data da publicação deste ato, à sede da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério – DDPM, situada na Rua Maceió, n.º 2.000, Parque Dez de Novembro, sala n.º 9, nesta cidade, munida das vias originais e duas cópias dos documentos elencados no item 16.2 do Edital n.º 001/2013 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3094, de 23.01.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2014.


HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0429/2014 – SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinando com o art. 121, de Lei nº1118, de 01/09/ 1971;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 2013/4114/4147/16138.

R E S O L V E :

I. **Determinar**, com fulcro nos artigos 241, 242 e parágrafo único do art. 215 da Lei Municipal nº 1.118/71, e art. 15, do Decreto Municipal nº 1.003, de 03/06/2011, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **MARCIA DE OLIVEIRA HALLEY**, matrícula nº **109.160-3 A**, posto que supostamente incorreu na infração disciplinar nos termos do artigo 226, II, § 1º, da Lei Municipal nº 1.118/71.

II. **Encaminhar** o **Processo nº 2013/4114/4147/16138** à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2014.


HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado celebrado em 30.04.2009.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) constantes no anexo único.
- OBJETO:** Alterar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes no anexo único, conforme autos do Processo n.º 2014/4114/4147/05176.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 1.425/2010, Art. 8 e Art. 444, § 1º de LOMAN.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas no anexo único.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de abril de 2014.


HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	MATRICULA	NOME	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTRI/RDA/AU/20H					
1	119.884-0 A	ARIDIANI DA CUNHA SANTOS	1.686,49	01/04/2014	30/06/2014
PROF.SUBST.NDTRI/RDA/AU/40H					
1	123.959-7 A	MARIA CRISTINA GUERRA ANTUNES SENDAO	3.372,98	13/03/2014	30/09/2014

Nº	MATRICULA	NOME	REMUNERAÇÃO		INÍCIO	TERMINO
			ANTERIOR	ATUAL		
PROF.SUBST.NDTRI/RDA/AU/20H						
1	124.718-2 A	MAURO JAMES PADILHA	1.686,49	3.372,98	03/02/2014	03/07/2014
2	119.739-8 A	ARILENE DOS SANTOS PASSOS	2.689,80	3.031,40	01/03/2014	30/06/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO N. 009/CME/2014
APROVADA EM 27.03.2014**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007;

CONSIDERANDO o teor do Art.23, §2º e Art.24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.9394/96;

CONSIDERANDO o Processo n 001/2014-CME/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o **Parecer n.010/2014-CME/MANAUS** da lavra da Conselheira Aldenilse Araújo da Silva aprovado em Sessão Ordinária do dia 27.03.2014.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2013 da Escola Municipal CÂNDIDO RONDON;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 27 de março de 2014.


ELAINE RAMOS DA SILVA
Presidente do CME/Manaus